



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Termo de Rescisão Amigável Contrato Administrativo 001/2022 - JUSER - Informática Comércio e Serviços Ltda**
- **Termo de Rescisão Amigável Contrato Administrativo 002/2022 - E M de Almeida Serviços Administrativos Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Contratos



### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Jussari-Bahia



#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 001/2022**

A Autarquia Municipal, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.653.571/0001-77, neste ato representada pelo Presidente/Diretor, o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o n.º 172.219.005-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a Pessoa Jurídica de direito privado **JUSER – INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Mário Padre, nº 135, Góes Calmon, Itabuna - BA, inscrita no CNPJ nº. 04.854.370/0001-47, representada neste ato, por seu titular **ANTÔNIO CARLOS SILVA JOVITA**, portador da Cédula de Identidade nº 565221000 SSP-BA e CPF n. 522.895.675-15, residente e domiciliado na cidade de Itabuna - BA, designada aqui como **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços em epígrafe, firmado em 03/01/2022, nos termos seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referencia, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

3.1. A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão.  
3.2. Concordam não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

4.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.  
4.2. Elegem o Foro da Comarca de Jussari, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

Jussari-BA, 01 de março de 2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
Raimundo Rodrigues de Santana  
Contratante

JUSER – Informática Comércio e Serviços Ltda  
Antônio Carlos Silva Jovita  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

FORMA DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Jussari-Bahia**



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – 002/2022**

A Autarquia Municipal, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.653.571/0001-77, neste ato representada pelo Presidente/Diretor, o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o n.º 172.219.005-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a Pessoa Jurídica de direito privado **E M DE ALMEIDA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, estabelecida na Rua Q n.º 268 Parque Vila Anália, Vila Anália, CEP 45.608.216 Itabuna-Bahia, inscrita no CNPJ n.º 21.402.028/0001-25, Inscrição Municipal 0028347, representada neste ato por seu sócio Sr. **ESDRAS MOURA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF n.º 012.103.475-78 RG 1138351083 SSP/BA, designada aqui como **CONTRATADA**, resolvem rescindir amigavelmente o contrato de prestação de serviços em epígrafe, firmado em 03/01/2022, nos termos seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referencia, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

2.1. As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO**

3.1. A Contratante procederá a apuração dos eventuais créditos da Contratada, pelo que tiver sido executado até a data da assinatura deste Termo de Rescisão.  
3.2. Concordam não haver mais qualquer outra obrigação de ordem financeira.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

4.1. Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.  
4.2. Elegem o Foro da Comarca de Jussari, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

Jussari-BA, 01 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
**Raimundo Rodrigues de Santana**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**E M de Almeida Serviços Administrativos Ltda**  
**Esdras Moura de Almeida**  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_

*Praça Rui Barbosa, nº 19 - Centro - Jussari-BA*  
*CNPJ 13.653.571/0001-77, CEP 45622-000*